



**LEI Nº 2.538/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“ALTERA OS ANEXOS I E II, DA LEI Nº 2519/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** - Altera os Anexos I e II, da Lei Municipal 2519/2024, conforme quadros abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo I - Subvenção**

<b>PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025</b>		
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$) AUTORIZADO A TRANSFERIR</b>
Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga – ACAE	Acolhimento de menores em situação de vulnerabilidade social	R\$ 89.100,00

**Anexo II - Contribuição**

<b>PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025</b>		
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$) AUTORIZADO A TRANSFERIR</b>
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Borda da Mata – CONSEP	Promoção da segurança pública	R\$ 53.040,00



**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 07 de março de 2025.

**TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**  
Prefeita Municipal